



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2024

DATA: 10/12/2024

EMENTA: Acrescenta, altera e revoga dispositivos da Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

AUTOR: Poder Executivo

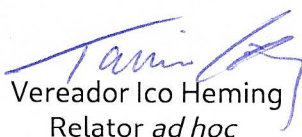
RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 10 de dezembro de 2024, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02/2024, que "Acrescenta, altera e revoga dispositivos da Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 103, de 2019". O projeto foi lido no expediente de 11 de dezembro de 2024, conforme Ata nº 82/2024. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 70, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Entende esse Relator que o expediente deve ter prosseguimento, sendo que ofertou voto favorável ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02/2024.


Vereador Ico Heming
Relator *ad hoc*



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Competitividade, Economia, Finanças, Orçamento e Planejamento acompanha o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 30 de julho de 2025.

Vereador Enio Brizola
Presidente

Vereador Ricardo Ritter - Ica
Secretário